

Lei n.º 573/65

"Suplementação dos Verbos Orçamentários"

Kosif Macari, Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal resolveu e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito de Cr\$ 224.000 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos), destinado a complementar a despesa n.º 3.1.4.3.0.1 - Encargos diversos - da Câmara Municipal.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito sera coberto com a anulação parcial e total dos seguintes verbos, atribuídos à Câmara Municipal:

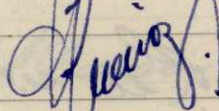
= DESPESAS CORRENTES =

3-1.2.1.0.1.	Mat. de Exp. e excitoria	— " —	\$ - 30.000.
3.1.2.3.0.1.	Mat. p. up. do prédio e instalação	—	\$ - 50.000.
3.1.3.1.0.1.	Luz e força	—	\$ - 4.000.
3.1.3.2.0.1.	Publicações e Publicidade	—	\$ - 40.000.
3.1.3.3.0.1.	Serv. Tec. pref. p. foneiro	—	\$ - 30.000.
3.1.4.1.0.1.	Resp. municipais de p. pagto.	—	\$ - 25.000.
4.1.3.1.0.1.	Livros e revistas técnicas	—	\$ - 15.000.
4.1.3.2.0.1.	Mobiliário em geral	— " —	\$ - 30.000.
TOTAL			CR. \$ - 244.000.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

a) Kalil Macari - Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Regente Feijó em 15/12/2015

 - Secretário